****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 142, Ano 60, Quarta- Fira .**

**05 de Agosto de 2015**

**Gabinete do Prefito, Pág.01**

**DECRETO Nº 56.312, DE 4 DE AGOSTO DE 2015**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de*

*R$ 4.487.950,51 de acordo com a Lei nº*

*16.099/14.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade

da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de

dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às

atividades das Secretarias, das Subprefeituras, do Fundo e da

Controladoria Geral do Município de São Paulo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 4.487.950,51

(quatro milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil e novecentos

e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), suplementar

às seguintes dotações do orçamento vigente:

****

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º

far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial,

em igual importância, das seguintes dotações:

****

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 4 de agosto

de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Respondendo pelo cargo de

Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de

agosto de 2015

**Gabinete do Prefeito, Pág. 01**

**Portarias**

**PORTARIA 332, DE 4 DE AGOSTO DE 2015**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor LEANDRO DA CRUZ MEDEIROS, RF

785.908.2, para, no período de 05 a 19 de agosto de 2015,

substituir a senhora SANDRA REGINA MANCILLA LOURENÇO,

RF 550.327.2, no cargo de Subprefeito, símbolo SBP, da Subprefeitura

Ermelino Matarazzo, à vista de seu impedimento

legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de agosto

de 2015, 462° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito.

**Secretarias, Pág.03**

**PORTARIA 1113, DE 4 DE AGOSTO DE 2015**

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar o senhor DJALMA DE ARAGÃO SANTOS, RF

810.722.0, do cargo de Encarregado de Setor II, Ref. DAI-05, do

Setor de Expediente e Pessoal, da Supervisão Geral de Abastecimento,

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e

Empreendedorismo, constante do Decreto 54.888/14.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 4 de agosto

de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal.

**Secretarias, Pág.03**

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 558, DE 4 DE AGOSTO**

**DE 2015**

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Nomear a senhora REGINA APARECIDA NASCIMENTO,

RG 20.212.791-6-SSP/SP, para exercer o cargo de Encarregado

de Setor II, Ref. DAI-05, do Setor de Expediente e Pessoal, da

Supervisão Geral de Abastecimento, da Secretaria Municipal do

Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante do

Decreto 54.888/14.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 4 de agosto

de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal.

**Servidor, Pág.25**

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE**

**PESSOAS**

RELAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

**DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - DESS - 1**

**SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS**

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79

NEG = LM Negada

****

**Tribunal de Contas, Pág.88**

**DESPACHOS DO EXMO. SR.**

**CONSELHEIRO/INTIMAÇÃO**

**DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO MAURICIO**

**FARIA**

Cuida-se de Representação interposta por MAGNUM SERVIÇOS

PATRIMONIAIS LTDA., contra Edital de CONCORRÊNCIA

PÚBLICA Nº 001-A/SDTE/ABAST/2015 promovido pela Secretaria

Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendimento

– SDTE.

Destaco, inicialmente, que a presente Representação foi

protocolada nesta Corte em 03/08/2015, às 14:43 hrs, com

abertura designada para hoje, dia 04/08/2015, às 13:00 hrs,

tendo em vista que a impugnação apresentada em 27/07/2015

pela empresa somente foi respondida pela Administração

em manifestação genérica, conforme publicação no DOC de

01/08/2015 (sábado).

Acompanhando parecer exarado pela Assessoria Jurídica

de Controle Externo desta Casa, conclusiva no sentido de que

algumas das irregularidades apontadas comprometem a continuidade

do certame, a depender de esclarecimentos técnicos

por parte da Origem, vez que podem inviabilizar a formulação

de proposta, **DETERMINO**, dada a exiguidade do prazo e sem

embargo de análise mais detida dos pontos abordados no

decorrer da instrução processual, **a suspensão da CONCORRÊNCIA**

**PÚBLICA Nº 001-A/SDTE/ABAST/2015**, com fulcro

no poder geral de cautela e com arrimo no artigo 113, § 2º,

da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 19, incisos VII e VIII, da

Lei Municipal nº 9.167/81 e no artigo 101, § 1º, alínea “d”, do

Regimento Interno desta Corte de Contas.

**Intimem-se**, por fax e por ofício, o Senhor(a) Secretário(a)

da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendimento

– SDTE e o Sr (a). Presidente da Comissão de

Licitações acerca do teor do presente despacho, juntando-se

cópia das manifestações dos órgãos técnicos. Não obstante, em

caráter complementar, requer-se esclarecimentos adicionais da

Origem especificamente acerca da compatibilidade do preço fixado

para remuneração pela utilização particular do bem público

de uso especial em questão, com os praticados no mercado.

Fixo o prazo de 05 dias para manifestação.

Cientifique-se o Representante do teor do presente despacho.